

LEI Nº 287 de 20 de Julho de 1967

CONCEDE UMA PENSÃO MENSAL DE UM SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL POR INVALIDEZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a conceder ao Sr. Miguel Coelho Rocha, uma pensão mensal de um Salário Mínimo Regional.

Art. 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior é concedida em virtude da invalidez permanente do beneficiado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 20 de Julho de 1.967.

Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal

Manoela Granja Mariano
Secretária Geral de Administração